

MINISTERIO DE MEDIO AMBIENTE, Y MEDIO RURAL Y MARINO	CONFEDERACION HIDROGRAFICA DEL MIÑO-SIL
REGISTRO DE ENTRADA	OFICINA SERVICIOS CENTRALES
16/06/2011	11:17:05
 E061201100002167	

Exmo. Senhor Presidente
da Confederación Hidrográfica del Miño-Sil
D. Francisco Fernández Liñares
Curros Enríquez, n.º 4-2.^o
32003 Ourense

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
8384/2011/DPIC/DPC

Data
09-06-2011

Assunto Avaliação da proposta de Plano Hidrológico da Bacia Hidrográfica do Minho-Sil elaborado pela Confederação Hidrográfica do Minho-Sil | Alegações

Exmo. Sr. Presidente,

No âmbito do processo de participação pública do Plano Hidrológico da Bacia Hidrográfica do Minho-Sil, iniciado em 15 de Dezembro de 2010, remeto a V. Exma. a *Avaliação da proposta de Plano Hidrológico da Bacia Hidrográfica do Minho-Sil – Alegações*, elaborada pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P..

Com os melhores cumprimentos,

(e cordialmente seu)

O Presidente da ARH do Norte, I.P.



António Guerreiro de Brito



avaliação da proposta de Plano Hidrológico da Bacia
Hidrográfica do Minho-Sil (Espanha) elaborado pela
Confederación Hidrográfica del Miño-Sil

| A L E G A Ç Õ E S



Nota Prévia

Este documento apresenta, no cumprimento das competências conferidas pela Lei da Água à Administração de Região Hidrográfica do Norte, I.P. (ARH do Norte., I.P.), as respectivas alegações à proposta de Plano Hidrológico do Minho-Sil (PHMS) elaborado pela Confederação Hidrográfica do Minho-Sil (CH Miño-Sil) e colocado em discussão pública no dia 15 de Dezembro de 2010.

O presente conjunto de alegações tem por antecedentes os resultados da sessão pública conjunta de apresentação da proposta de Plano realizada em 16 de Maio de 2011, no Porto, assim como os diversos contactos estabelecidos entre a ARH do Norte e a CHMinho-Sil. A ARH do Norte, I.P. espera, por esta via, prosseguir um planeamento integrado da bacia hidrográfica e contribuir para a sustentabilidade da gestão de um recurso natural partilhado entre Portugal e Espanha.



1. Apreciação Geral

A presente apreciação da proposta de Plano Hidrológico do Miño-Sil (PHMS) incide, em particular, nos aspectos que dizem respeito aos troços fronteiriços e transfronteiriços das bacias dos rios Minho e Lima, dada a importância e implicações que os mesmos possuem na parte portuguesa da Região Hidrográfica 1 - Minho e Lima.

Em termos globais, a proposta PHMS constitui um documento tecnicamente bem estruturado, adequado aos objectivos gerais da Directiva-Quadro da Água (DQA), contemplando uma vasta caracterização e uma profunda análise das actividades e dos problemas territoriais na bacia hidrográfica do Minho-Sil. Apresenta, também, um intenso Programa de Medidas a executar até diferentes anos horizonte, 2015, 2021 e 2027, sendo esta a data final em que espera poder vir a atingir o *bom estado* de todas as massas de água, superficiais e subterrâneas.

No seio do PHMS destacam-se, como positivos, os seguintes aspectos técnicos:

- Documento detalhado, bem desenvolvido e organizado;
- Ausência de implicações prejudiciais em termos quantitativos no horizonte do Plano;
- Identificação e caracterização das *Questões Significativas de Gestão da Água / Esquema de Temas importantes* (QSIGA/ETI);
- Apresentação de uma estratégia para gestão de secas e escassez de recursos;
- Excelente suporte cartográfico;
- Conteúdo e estrutura aplicável à matriz de avaliação aprovada pela Comunidade Europeia,

Em contrapartida, alguns dos conteúdos suscitam a necessidade de informação complementar e, por conseguinte, as *alegações* efectuadas no presente documento estão associadas aos seguintes temas:

1. Aspectos associados à avaliação ambiental e sistema de planeamento previsto na Convenção de Albufeira;
2. Classificação de massas de água transfronteiriças;
3. Regime de caudais de exploração dos aproveitamentos hidroeléctricos no tramo internacional do rio Minho e avaliação dos efeitos de retenção de sedimentos
4. Regime de caudais ecológicos e, em casos pontuais, o objectivo para o estado de massas de água para os horizontes 2021 e 2027;
5. Análise de fenómenos hidrológicos extremos;

Importa reiterar que se entendem as *alegações* efectuadas no presente documento como construtivas e

mobilizadoras no sentido de se desenvolver um processo de planeamento de recursos hídricos coordenado entre as autoridades de Portugal e de Espanha.

2. Alegações referentes à proposta de Plano preparada pela CHMS

Alegação 1:

O processo de elaboração da proposta de PMHS parece ter sido limitadamente articulada com o disposto na Directiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente e da Directiva 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio, assim como do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho. A ser assim, afigura-se que as disposições igualmente preceituadas sobre estas matérias na Convenção de Albufeira, em vigor desde 2000 e alterada em 2008, não foram plenamente seguidas pela Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC).

Alegação 2:

A proposta de PHMS, assim como dos documentos associados, não apresenta uma cartografia específica e detalhada com os limites das massas de água e a respectiva codificação. Afigura-se, ainda, que os códigos de massas de água aprovadas na *Conferência das Partes* em 2009 (publicadas pela CADC em www.cadc-albufeira.org), não foram utilizados, sendo apresentadas novas designações de massas de água fronteiriças e transfronteiriças. Na verdade, a ausência de uma informação cartográfica que, de forma muito clara e precisa, apresente as massas de água codificadas torna difícil estabelecer uma relação biunívoca entre o código das massas de água e a sua localização geográfica.

Alegação 3:

A avaliação de necessidades de água para os diversos usos e para os diversos horizontes de planeamento está pouco perceptível na proposta de PHMS. Com efeito, no *ponto 3.1.3. DEMANDAS DE AGUA* do *CAPÍTULO 3. DESCRIPCIÓN DE LOS USOS, DEMANDAS Y PRESIONES* como no *capítulo 4. DEMANDAS DE AGUA* do *ANEJO III. USOS Y DEMANDAS DE AGUA* não são apresentadas as evoluções dos volumes das necessidades e usos da água, apesar de existir, em ambos os documentos, um sub-capítulo intitulado *EVOLUCIÓN FUTURA DE LOS FACTORES DETERMINANTES DE LOS USOS DEL AGUA* onde se faz uma análise de um cenário tendencial. Contudo, apenas para a situação actual é apresentado, no capítulo *RESUMEN DE DEMANDAS* de ambos os documentos, a *Tabla 59: Demanda de agua en el escenario actual (2005) y por sistema de explotación*. Ainda assim, é dado verificar com base nas projecções apresentadas para o uso agrário na *Tabla 20: Evolución de la superficie según tipo de cultivo Escenario 2005, 2015 y 2027* (pag. 25 *CAPÍTULO 3. DESCRIPCIÓN DE LOS USOS, DEMANDAS Y PRESIONES*), verifica-se a manutenção das áreas de regadio e, do lado da evolução populacional, verifica-se um decréscimo compensado pelo crescimento esperado da

população flutuante (pag. 22, CAPÍTULO 3. DESCRIPCIÓN DE LOS USOS, DEMANDAS Y PRESIONES). Em suma, o aumento da procura de água previsto na proposta de PHMS parece ser relativamente modesto, não incrementando significativamente as pressões no tramo internacional do rio Minho, nem as afluências ao Alto Lindoso.

Por outro lado, regista-se que os valores da *Tabla 8: Información de los tipos de centrales del sector energético en la DHMS* seguinte (pag 16. CAPÍTULO 3. DESCRIPCIÓN DE LOS USOS, DEMANDAS Y PRESIONES) não são consistentes com o *Tabla 49: Comparación de la potencia instalada en centrales hidráulicas y térmicas en la DHMS y en España* apresentado na página 48 do mesmo documento, matéria que também não é esclarecida no Apêndice III.6. Assim, a matéria relevante no que se refere aos aspectos quantitativos dos usos da água reside na ausência de informação sobre a variação temporal dos caudais resultantes da exploração dos aproveitamentos hidroeléctricos existentes na parte de Espanha da bacia hidrográfica do Minho e os existentes em ambas as partes da bacia hidrográfica do Lima, pelo efeito que induzem para o estado ecológico das massas de água. Por último, seria interessante ter sido efectuada uma análise da capacidade de retenção de sedimentos nas albufeiras em Espanha e os potenciais efeitos de um menor caudal sólido na alimentação da zona costeira.

Alegação 4:

A proposta de PHMS poderia apresentar, à luz do estipulado na Convenção de Albufeira, um novo regime de caudais que substituisse o vigente (que é provisório) mas essa iniciativa não é adoptada. Os caudais ecológicos na proposta de PHMS são equacionados no ANEJO V. CAUDALES ECOLÓGICOS, mas a avaliação efectuada não permite uma análise comparada entre a situação de referência e a proposta. Da mesma forma, as massas de água fronteiriças do rio Minho são designadas como *fortemente modificadas*, mas não é efectuada a comparação entre o estado de referência em termos de caudais com a situação actual ao longo do ano e por tipo de anos, pelo que não é claro se são propostos os regimes de caudais para cumprimentos dos objectivos de qualidade hidromorfológica, ou que alterações são propostas, nesse contexto, para o regime de exploração das albufeiras.

Por último, se bem que seja um caso único, a manutenção do rio Louro com estado inferior a bom até ao ano horizonte de 2027 limita, ao desaguar no tramo internacional, a utilização desta zona em Portugal.

(NOTA: um quadro do mesmo tipo do da página 53 (*En las siguientes tablas se presenta un listado del estado global de cada masa de agua tipo río de la DHMS*) da SÍNTESIS DE LA PROPUESTA DE PROYECTO DE PLAN HIDROLÓGICO DE LA PARTE ESPAÑOLA DE LA DEMARCACIÓN HIDROGRÁFICA DE LAS CUENCAS DEL MIÑO, SIL Y LIMIA onde conste o estado proposto para os horizontes de planeamento 2015, 2021 e 2027, mas em que se estabeleça uma relação com as massas de água identificadas territorialmente, assim como para os Apêndices do CAPÍTULO 8. DIAGNÓSTICO DEL CUMPLIMENTO DE LOS OBJETIVOS MEDIOAMBIENTALES, seria muito útil).

Alegação 5:

A proposta de PHCMS assume como estratégia para enfrentar as situações de escassez e seca um, muito positivo,*Plano Especial de Sequias*, apresentado no capítulo CAPÍTULO 11. PLANES DEPENDIENTES: SEQUÍAS E INUNDACIONES ponto 2. MEDIDAS MITIGADORAS Y PREVENTIVAS, e refere no APÉNDICE 11.1. ÍNDICES DE ESTADO Y MEDIDAS MITIGADORAS Y PREVENTIVAS ESPECÍFICAS, parte C. ORGANIZATIVAS Y DE GESTIÓN DEL PES e C.1. No entanto, relativamente à *la organización del PES*(tabelas pag. 10 e seguintes) "La Oficina de Planificación Hidrológica será quien se encargue de hacer un seguimiento de la evolución de los indicadores de sequía y del seguimiento y vigilancia del Convenio de la Albufeira." Registando-se a afirmação, poderia ser melhor explicitada a articulação com o estatuído pela Convenção de Albufeira, a qual assenta na operacionalidade da CADC.

Embora se admita o facto de ter sido considerada uma redução de recursos hídricos de 3% como uma aposta estratégica para aumentar a segurança quanto às disponibilidades de água, pouco nos permite admitir como suficiente esta conclusão, simplesmente justificada com a seguinte referência"6. EVALUACIÓN DEL CAMBIO CLIMÁTICO. Según un estudio del Centro de Estudios Hidrográficos del CEDEX sobre la evaluación de los efectos del Cambio Climático sobre los recursos hídricos, el coeficiente de reducción global de las aportaciones a utilizar en la Demarcación Hidrográfica del Miño-Sil para el horizonte temporal de 2027 es del 3%." (pag. 53 ANEJO II. INVENTARIO DE RECURSOS HÍDRICOS NATURALES).

3. Conclusões

Em termos sumários, o conteúdo da proposta de PHCMS afigura-se tecnicamente consistente e não é desfavorável aos interesses de Portugal porque, no essencial, não propõe acréscimo significativo do uso dos recursos. Contudo, como exposto, revelam-se um conjunto de questões que podem ser melhor detalhadas em favor da gestão integrada da Região Hidrográfica do Minho e Lima, pelo que se justifica as *alegações* efectuadas no presente documento.

O Presidente da ARH do Norte, I.P.



António Guerreiro de Brito